



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005830/2014-25

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ com o nº 00.969.841/0001-01**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Mangabeiras, 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, inscrito no CPF com o nº: 027.901.396-52, e, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 SSP/MG, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **104/2014**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005830/2014-25, na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 03/12/2017 até 03/12/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 3.989.620,80** (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

2.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 332.468,40** (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

2.3. Tabela resumida dos valores:

Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados	Valor total do serviço	Valor mensal do serviço por local	Valor anual do serviço por local
Auxiliar de Carpinteiro	Uberlândia	3.801,27	2	7.602,54	319.605,84	3.835.270,08
Auxiliar de Eletricista		4.913,15	10	49.131,50		
Auxiliar de Encanador		4.261,29	3	12.783,87		
Carpinteiro		4.523,18	4	18.092,72		
Eletricista - Uberlândia		6.311,04	10	63.110,40		
Encanador		5.077,38	5	25.386,90		
Encarregado de obras		7.284,53	2	14.569,06		
Encarregado Eletricista		9.260,71	2	18.521,42		
Mestre de obras		10.200,47	1	10.200,47		
Pedreiro		4.714,46	12	56.573,52		
Servente de Pedreiro		3.636,12	12	43.633,44		
Auxiliar de Eletricista		Patos de Minas	5.347,95	1		
Eletricista	7.514,61		1	7.514,61		
Valor Mensal dos Serviços			65	332.468,40	332.468,40	3.989.620,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 0250262740; Número Empenho Siafi nº 2017NE802687.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, a **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total estimado do Contrato, ou seja, **R\$ 199.481,04** (cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIAValder Steffen Junior
REITOR**ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**Marcones Wender Silva
Sócio-Administrador

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 21/11/2017, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158406** e o código CRC **9E14DC90**.